



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法 務 局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

備註 (准考人)
Notas (Candidatos admitidos)

鑑於第14/2016號行政法規第二十七及第二十八條的規定，特別是第二十八條第二款關於上訴具中止效力的規定，在上訴期限屆滿後，或就上訴作決定的期限屆滿後，知識考試（筆試）的地點、日期及時間將在《澳門特別行政區公報》以通告公佈，另公示於澳門水坑尾街162號公共行政大樓19樓法務局及上載於法務局（<http://www.dsaj.gov.mo/>）與行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）。

Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, nomeadamente o efeito suspensivo do recurso previsto no n.º 2 do artigo 28.º, findo o prazo de interposição de recurso, ou findo o prazo para ser proferida decisão sobre o mesmo, o local, data e hora da prova de conhecimentos (prova escrita) serão publicitados, através de aviso a publicar no *Boletim Oficial* de RAEM e a afixar na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, sita no Edif. Administração Pública, Rua do Campo, n.º 162, 19.º andar, Macau, sendo também disponibilizados na página electrónica do Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça em <http://www.dsaj.gov.mo/> e na página electrónica do SAJP, em <http://www.safp.gov.mo/>.

【通告中載明的考試中投考人可使用或不可使用的參考資料】

【Elementos de consulta que podem/não podem ser utilizados pelo candidato, indicados no respectivo aviso】

知識考試（筆試）時，投考人不得使用計算機或任何其他電子器材及不得查閱其他書籍或資料。

Os candidatos não podem utilizar máquina calculadora ou aparelhos electrónicos nas provas de conhecimentos (prova escrita), nem consultar livros ou dados de referência.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法 務 局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

根據第33/99/M號法令（殘疾人康復及融入社會之政策）第5條 a)及b) 項的規定，倘准考人有特殊需要，應於2017年12月27日前致函第一職階二等高級技術員統一管理的對外開考的法務局資訊(應用軟件開發)範疇專業能力評估程序典試委員會（地址：澳門水坑尾街162號公共行政大樓19樓法務局），以便採取適當的措施協助其參加考試。

Os candidatos com necessidades específicas devem contactar o júri da etapa de avaliação de competências profissionais na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, do concurso de gestão uniformizada externo, para técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, área de informática (desenvolvimento de software), por carta (Endereço: Rua do Campo, n.º 162, Edif. Administração Pública, 19.º andar, Macau) até ao dia 27 de Dezembro de 2017, para que possam ser adoptadas as medidas adequadas à realização da prova, nos termos das alíneas a) e b) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 33/99/M (Política de reabilitação e integração de pessoa portadora de deficiência).